

EDITAL nº 02/2026 – PROGRAMAS DE INCENTIVOS ESTUDANTIS/2026

Regulamenta o procedimento e o período para a inscrição de Descontos e Financiamentos aos estudantes ingressantes no Processo Seletivo Unificado de Admissão para 2026/2 para os cursos de Graduação e Pós-Graduação.

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna público as normas que regulam o processo de concessão dos **Programas de Incentivos Estudantis** (Bolsas, Descontos e Financiamentos) para **os ingressantes no Processo Seletivo Unificado de Admissão 2026/2** no nível superior Graduação e Pós-Graduação ofertados em: **Americana – Campus Maria Auxiliadora, Campinas – Campus São José, Lorena – Campus São Joaquim e São Paulo – Campi: Artemides Zartti e Pio XI.**

1. **ORIENTAÇÕES GERAIS:** o UNISAL é mantido pelo **Liceu Coração de Jesus (LCJ)** que é uma instituição de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social.
A instituição tem na sua essência a missão constituída pelo seu fundador Dom Bosco; diante da missão e dos valores Salesianos, o **UNISAL possui o setor de SERVIÇO SOCIAL em seus Campi** procedendo com os atendimentos aos estudantes, famílias e colaboradores com vulnerabilidade social. O Serviço Social¹, além de ser responsável pela triagem para a concessão da bolsa e as validações de todos os programas de incentivos no sistema institucional, atua também nas orientações e encaminhamentos para a rede de proteção social básica e especial do município.
A verba destinada à concessão da bolsa, desconto ou financiamento é limitada; os procedimentos e períodos são predeterminados e explicitados em editais. **É vedado pelo UNISAL o acúmulo dos programas de incentivos estudantis**, ademais, não são válidos para dependência (DP) e o rendimento acadêmico deve ser de, no mínimo, 75% de aproveitamento geral (*notas e faltas*) por período letivo.
 2. **VESTIBULAR 2026/2:** as disposições gerais e específicas do vestibular para a graduação constam no edital do Processo Seletivo Unificado de Admissão – 2026/2, publicado em março de 2026.
 3. **TIPIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS OFERTADOS PARA OS INGRESSANTES NO 2026/2:** a instituição dispõe de **programas de incentivos estudantis** que são válidos para a **Graduação (modalidade Presencial) e Pós-Graduação (todas as modalidades).**
- 3.1. **DESCONTOS DIVERSOS:**
- 3.1.1. **Desconto Promocional Matrícula:** concedido para ingressante em série inicial do curso no **Processo Seletivo Admissão 2026/2** cujo ingresso seja pelo **vestibular On-Line ou ENEM.**

DESCONTO PROMOCIONAL NA PRIMEIRA PARCELA DO PERÍODO LETIVO 2026.2 – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
GRADUAÇÃO – modalidade Presencial	Matrícula efetivada até 31/07/2026	80% de desconto no Pix 70% de desconto no boleto ou cartão de débito/crédito
	Matrícula efetivada até 10/08/2026	70% de desconto no Pix 60% de desconto no boleto ou cartão de débito/crédito
PÓS-GRADUAÇÃO – todas as modalidades: 25% de desconto na matrícula		
Período de inscrições e vigência: concedido no ato da matrícula para a primeira parcela do contrato, não abrange demais parcelas (mensalidades) e não acumula com outros programas de incentivos estudantis.		

- 3.1.2. **Desconto Nota ENEM² – ofertado para os cursos de Graduação (modalidade presencial):** válido exclusivamente para o estudante que ingressar em série inicial do curso pelo **Processo Seletivo Unificado de Admissão 2026/2 através do vestibular ENEM**, isso é não se aplica ao ingressante pelo vestibular On-Line. O desconto será concedido em razão da **média geral da nota do candidato no ENEM** (realizado entre 2014 a 2025), incidirá sobre o valor bruto da mensalidade, não acumula com outros programas de incentivos estudantis e com vigência até o vencimento da mensalidade, ademais, não é válido na disciplina de dependência.

DESCONTO NOTA ENEM ³ – 2026.2		
Média Geral da Nota ENEM	Matrícula	Mensalidades Seguintes
de 450 a 700,99 pontos	70% de desconto – matrícula efetivada até 31/07/2026	30% de desconto
	60% de desconto – matrícula efetivada até 10/08/2026	
a partir de 701 pontos	100% de desconto – matrícula efetivada até 10/08/2026	40% de desconto
Cálculo para o Desconto ENEM no UNISAL: somar as notas de todas as áreas de conhecimento (Ciências Humanas/ Ciências da Natureza/ Linguagens e Códigos/ Matemática/ Redação) e dividir o resultado por cinco (essa é a média geral da nota do ENEM).		
O UNISAL aceita, exclusivamente, o Boletim emitido pelo site do INEP ⁴ (www.enem.inep.gov.br).		

Estudante que realizou o ENEM no período de 2014 a 2025: para obter o desconto deverá ingressar pelo vestibular Nota do ENEM e após 07 (sete) dias úteis do pagamento da matrícula com o desconto promocional (tabela acima), receberá no e-mail (*cadastrado pelo estudante no ato da matrícula*) o “**Termo de Aceitação do Desconto ENEM**” para assinatura digital.

IMPORTANTE: o estudante que possuir a **média geral do ENEM de 350 a 449,99 mesmo não fazendo jus ao desconto ENEM** poderá ingressar pelo vestibular ENEM; ademais, **poderá se inscrever para os outros programas de incentivos estudantis ofertados pelo UNISAL** e elencados neste edital.

¹ O Serviço Social mantém o sigilo profissional conforme rege a Lei nº 8.662/1993 de regulamentação profissional e do Código de Ética do Assistente Social e Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011. Ademais, é regido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

² O regulamento do Programa de Desconto pela Nota do ENEM está publicado no site da instituição.

³ ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

⁴ INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

3.1.3. Desconto Convênios com Empresas – ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): concedido aos colaboradores e seus dependentes (*filhos com até 25 anos e/ou cônjuge*), estagiários e menores aprendizes da conveniada. O candidato consulta as empresas conveniadas no site do UNISAL (*link Bolsas, Descontos e Financiamentos - Convênios Empresas*) ou no Recursos Humanos da conveniada ou no Serviço Social do UNISAL. **(25% de desconto para Graduação/modalidade presencial e 10% para Graduação/modalidade EaD e Pós-Graduação/todas as modalidades).**

Procedimento: imprimir o formulário no site do UNISAL (*link Bolsas e Financiamentos – Desconto Convênios Empresas*) e, após a conveniada preencher e assinar, o estudante deverá entregar o formulário ao **Serviço Social – Campus em que está vinculado**.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas em todo o período letivo e o desconto será concedido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência.

3.1.4. Desconto Dois ou mais Estudantes do mesmo Núcleo Familiar – ofertado para Graduação (25%) e Pós-Graduação (15%) – todas as modalidades: concedido para estudantes (*cônjuges, irmãos, pais e filhos*) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que cursam UNISAL.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 3.1.7. deste Edital.

3.1.5. Desconto Ex-Aluno Salesiano – ofertado para Graduação (25%) e Pós-Graduação (15%) – todas as modalidades: concedido para o estudante que **concluiu, por completo, os cursos de Graduação ou Pós-Graduação no UNISAL** ou que **frequentaram ou frequentam instituições Salesianas**, isto é, “casas” mantidas tanto pelos salesianos quanto pelas salesianas (*centros juvenis, escolas, obras sociais, oratórios, paróquias ou outros projetos sociais salesianos*) existentes no Brasil ou no exterior.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 3.1.7. deste Edital.

3.1.6. Desconto Colaborador Salesiano – ofertado para Graduação (30%) e Pós-Graduação (15%) – todas as modalidades: concedido ao colaborador e seus dependentes (*filhos com até 25 anos e/ou cônjuge*) que trabalha em instituição Salesiana, isto é, “casas” mantidas tanto pelos salesianos quanto pelas salesianas (*centros juvenis, escolas, obras sociais, oratórios ou paróquias*) existentes no Brasil ou no exterior, **não se aplica aos colaboradores do UNISAL em razão da Bolsa Convenção**.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 3.1.7. deste Edital.

3.1.7. Procedimento, Período de Inscrições e Vigência para os Descontos (tópicos 3.1.4 / 3.1.5 / 3.1.6):

METODOLOGIA	
Dois ou mais estudantes do mesmo Núcleo Familiar / Ex-aluno Salesiano / Colaborador Salesiano	
Procedimento: com o Registro Acadêmico (RA) e a Senha (<i>adquiridos após efetivar a matrícula</i>) o estudante acessará o site do UNISAL (www.unisal.br) e no Portal do Aluno – clicar em Área Restrita – Atendimento – Requerimentos – Serviço Social – “selecionar o desconto que deseja” .	
Período de inscrições: são admitidas em todo o período letivo para o estudante matriculado.	
Devolutiva e vigência do desconto: o Serviço Social em até 07 (sete) dias úteis emitirá o parecer e o estudante visualizará a devolutiva acessando a Área Restrita (<i>mesmo plataforma em que formalizou o pedido</i>). O desconto será válido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência.	

3.1.8. Bolsa Convenção (100%) – ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): concedida aos colaboradores do UNISAL e seus dependentes (*filhos com até 25 anos e/ou cônjuge*); trata de Convenção Coletiva de Trabalho.

Procedimento: ao efetivar o **cadastro** da matrícula com o Registro Acadêmico (RA) e a Senha o candidato deverá procurar o **Serviço Social ou Recursos Humanos do UNISAL – Campus em que trabalha** para preencher o formulário.

Devolutiva e vigência do desconto: o Serviço Social em até 07 (sete) dias úteis emitirá o parecer e o estudante visualizará a devolutiva no Portal do Estudante ou procurar o Serviço Social. A bolsa será válida para a matrícula e mensalidades vincendas.

Período de inscrições: são admitidas em todo o período letivo, desde que o candidato tenha realizado o vestibular para a graduação ou a inscrição para o curso de pós-graduação.

3.2. PARCERIAS (seleção on-line): desconto ofertado para o candidato ingressante em série inicial do curso no Vestibular On-Line. Trata de parceria do UNISAL com as conveniadas que através do site dos referidos programas selecionam os estudantes.

DESCONTO – SELEÇÃO ON-LINE	
Educa+Brasil - ofertado para Graduação (todas as modalidades): 100% de desconto na primeira parcela e nas demais 25%.	Quero Bolsa - ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): 25% de desconto nas mensalidades.
Procedimento: o candidato é selecionado pelas conveniadas através do site dos referidos programas e, após pagar a taxa para a conveniada, deverá apresentar o documento de aprovação (<i>Educa+Brasil: Contrato de Bolsa de Estudos e Carta de Aprovação / Quero Bolsa: Comprovante da Bolsa</i>) do referido programa ao Serviço Social – Campus em que está vinculado, após realizar a adesão a matrícula junto ao Atendimento Integrado e antes de proceder com o pagamento .	
Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas no período do vestibular e o desconto têm vigência até a data de vencimento da mensalidade e não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência.	

3.3. DESCONTO PROMOCIONAL: ofertado ao ingressante 2026/2 **sem matrícula pelo Vestibular On-Line ou ENEM**.

3.3.1. Desconto Transferência de IES⁵ distinta (70% na matrícula e 15% nas mensalidades seguintes) – ofertado para Graduação (modalidade presencial): concedido para o estudante que cursa graduação em outra IES e transferir para o UNISAL através do **Processo de Transferência 2026/2** (*análise de grade curricular*), **não se aplica para os que realizarem o vestibular On-Line ou ENEM**.

Procedimento: requerer a matrícula com a apresentação da grade curricular e após a liberação da matrícula assinar o **“Termo de Aceitação do Desconto”**.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas no período de matrículas e o desconto de 15% será concedido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência.

3.3.2. Desconto 2ª Graduação (25%) – ofertado para Graduação (modalidade presencial): concedido para o estudante que já possui curso nível superior e deseja cursar nova graduação e o ingresso no UNISAL **seja no Processo Seletivo 2026/2 pelo Diploma** (*análise de grade curricular*), **não se aplica para os que realizarem o vestibular On-Line ou ENEM**.

Procedimento: requerer a matrícula com a apresentação do diploma do curso nível superior e após a liberação da matrícula assinar o **“Termo de Aceitação do Desconto Promocional”**.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas no período de matrículas e o desconto será concedido para a matrícula e mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência.

IMPORTANTE: o estudante que for **TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES** ou **2ª GRADUAÇÃO** ou **RETORNO DE VÍNCULO** não fará vestibular On-Line ou ENEM, sendo assim, não se aplica os descontos: “**Promocional Matrícula** ou **ENEM** ou **Ex-Aluno Salesiano**”, todavia, poderá se inscrever para outros programas de incentivos estudantis, basta **procurar o Serviço Social – Campus em que está vinculado**.

3.4. FINANCIAMENTOS:

3.4.1. FUNDACRED: ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): a conveniada oportuniza ao estudante o crédito de 50% que será devolvido após concluir o curso (*verificar as normas contratuais no site da FUNDACRED*).

FUNDACRED	
CREDIES (50%): requer fiador	MAIS ACESSO (30%): sem fiador
Procedimento: inscrições pelo site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Financiamentos – link CREDIES ou MaisAcesso para realizar as simulações e inscrições.	
Período de inscrições: as inscrições são admitidas em todo o período letivo desde que haja disponibilidade de crédito.	

3.4.2. SANTANDER – Financiamento Ficou Fácil: ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): a conveniada oportuniza ao estudante o crédito de 50% que será devolvido após concluir o curso (*verificar as normas contratuais no site do Santander*).

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de março de 2026.

PE JEFERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor Administrativo
UNISAL

PROFª Mª CLEONICE FERREIRA
Coordenadora Serviço Social
Presidente COLAPS e CPSA
UNISAL